



DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA – DIF

I) Solução de Conflitos Ferroviários PROSEFER: Execução de Estudos, Projetos e Empreendimentos

A DIF prosseguiu em 2024 com 17 entregas, das quais 14 fazem parte do PROSEFER, sendo 10 Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), 1 Projeto Básico, 1 Projeto Executivo e 1 obra concluída.

Resultados

A seguir, detalha-se a carteira e o status das entregas:

- **10 EVTEA aprovados:**

1. Solução de conflitos ferroviários em Bambuí/MG;
2. Solução de conflitos ferroviários em Santa Luzia/MG;
3. Solução de conflitos ferroviários em Santos Dumont/MG;
4. Solução de conflitos ferroviários em Cornélio Procópio/PR;
5. Solução de conflitos ferroviários em Piraquara/PR;
6. Solução de conflitos ferroviários em Ponta Grossa/PR;
7. Solução de conflitos ferroviários em Rolândia/PR;
8. Solução de conflitos ferroviários em Cruz Alta/RS;
9. Solução de conflitos ferroviários em Pelotas/RS e
10. Solução de conflitos ferroviários em Rio Grande/RS.

- **2 Projetos aprovados:**

1. Projeto Básico no município de Paranaguá/PR;
2. Projeto Executivo e respectiva Licença Ambiental - contorno ferroviário de Joinville/SC - EF-485/SC.

- **1 Obra concluída:**

1. Viaduto Roza Cabinda (antigo Benjamin Constant), referente à adequação de linha férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG, com empreendimento executado e convênio finalizado.

- **1 Obra em andamento:**

1. Avanço de 50% na 3ª Etapa do empreendimento em Barra Mansa/RJ, com 89% do total físico executado.

Desafios Futuros e Riscos

O desafio para 2025 é realizar o total de 31 entregas relativas à Gestão de Obras Ferroviárias:

- **12 ações no estado do Paraná:**



- publicação de seis editais para os municípios de Arapongas, Jandaia do Sul, Mandaguari, Marialva, Rolândia e Sarandi;
- contratação de quatro projetos básicos nos municípios de Curitiba, Morretes, Piraquara e Ponta Grossa;
- publicação de editais de obra e supervisão para o empreendimento referente à adequação de linha férrea em Paranaguá - EF-277/PR e construção de trecho ferroviário;
- **3 ações no estado do Rio Grande do Sul:**
- contratação de projeto básico para os municípios de Cruz Alta, Pelotas e para o próprio estado.
- 2 ações referentes a Termos de Referência de atualização do PROSEFER e a Passivos Ambientais da Ex-RFFSA;
- **2 ações no estado do Ceará:**
- contratação de obra e supervisão do empreendimento da Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225 (Crateús/CE);
- **3 ações no estado de Minas Gerais:**
- projetos de PRAD e Investigação Detalhada no município de Santos Dumont e dois termos de referência concluídos dos municípios de Bambuí e Santa Luzia;
- **1 ação no estado do Rio de Janeiro:**
- continuidade na execução da 3^a etapa da Adequação do Perímetro Urbano em Barra Mansa/RJ, com entrega prevista para o 2º semestre de 2025;
- **8 ações no estado de Santa Catarina:**
- publicação de quatro editais referentes a obras e supervisões dos empreendimentos de Joinville e São Francisco do Sul; contratação do PRAD na Malha Ferroviária de Joinville; e três estudos básicos referentes à Jaraguá do Sul, Mafra e a São Bento.

II) Destinação de Patrimônio Ferroviário

Visando a continuidade da melhoria dos instrumentos regulatórios e o alcance do objetivo estratégico de “Aprimorar a Gestão Patrimonial”, encontram-se em andamento atividades que têm como foco 3 temas principais:

- **Normatização de rotinas e procedimentos para a gestão do patrimônio ferroviário**

A iniciativa tem o objetivo de regulamentar rotinas e procedimentos para a gestão do patrimônio ferroviário. Para isso, foi definida, por exemplo, a validação de Instruções Normativas inicialmente elaboradas.

Resultados:



Após discussões acerca do cálculo indenizatório para devolução de trechos ferroviários pelas concessionárias, em 2024 houve o aprofundamento no estudo sobre a metodologia de valoração de infra e superestrutura de via permanente ferroviária.

O assunto foi tratado em processo que tramitou perante o Tribunal de Contas da União - TCU, com a realização de reuniões de procedimento de solução consensual, que teve por objeto tratar dos aspectos controversos da metodologia de cálculo, nos termos do Acórdão-Plenário/TCU n. 2514/2023.

Diante disso, entendeu-se pela necessidade de revisão da Instrução Normativa DNIT nº 31/2020, para a valoração da indenização de via permanente, considerando as tratativas realizadas entre o DNIT, a Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes, a ANTT, o TCU e as Concessionárias Ferroviárias. Assim, foi elaborada minuta de nova Instrução Normativa, em substituição à IN nº 31/2020, a qual foi disponibilizada em consulta pública ainda no fim de 2023. Após o recebimento de contribuições, promoveu-se ao longo do ano de 2024 o detalhamento dos procedimentos e das metodologias a serem revisadas, com o estabelecimento de premissas claras e objetivas e o aprimoramento das fichas de inspeção e de valoração.

Além disso, em 2024 iniciaram-se estudos e procedimentos para elaboração de normativo referente à demolição de imóveis ferroviários de propriedade do DNIT, resultando numa proposta a ser submetida à consulta pública em 2025. Esse normativo objetiva trazer segurança jurídica ao processo de decisão quanto à demolição de edificações situadas em faixa de domínio ferroviária.

Paralelamente, iniciou-se o processo de reestruturação do sistema ExFerr, com apoio da Diretoria de Administração e Finanças, para melhor se adequar às necessidades da gestão do patrimônio ferroviário e melhorar o controle e o tratamento das informações.

Desafios Futuros e Riscos:

O desafio será publicar os normativos referentes à metodologia de valoração de infra e supraestrutura de via permanente ferroviária e à demolição de imóveis ferroviários de propriedade do DNIT, e realizar estudos e aprovação dos bens a serem demolidos ao longo de toda malha ferroviária. Com relação à reestruturação do sistema ExFerr, busca-se homologá-lo e colocá-lo em operação. Quanto aos riscos, o atraso na publicação dos normativos poderá impactar o processo de renovação dos contratos de concessão ferroviária em trâmite no Ministério dos Transportes, e no cumprimento do caderno de obrigações das concessionárias, cujo contrato de concessão já foi renovado.

- **Elaboração de proposta de alteração legal dos imóveis DNIT/SPU**

A iniciativa envolve elaboração de proposta de alteração do Decreto nº 7.929/2013, que regulamenta o inciso IV do art. 8º, da Lei nº 11.483/2007, objetivando regularizar a gestão de bens



imóveis não operacionais da reserva técnica, pelo Grupo de Trabalho da Reserva Técnica, criado pela Portaria nº 183/2020, prorrogada pela Portaria nº 68/2021.

Resultados:

Para aprimorar a gestão de bens imóveis, foi celebrado em dezembro de 2023 o Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 72/2023 entre o DNIT e a Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MGI, com a interveniência do Ministério dos Transportes.

Durante 2024 foram concluídas a meta 1 (Designação do Grupo de Coordenação e realização da primeira reunião) e a meta 2 (Levantamento e priorização dos assuntos urgentes, inclusive normativos e de proposição legislativa a serem tratados no decorrer da parceria), e foi iniciada a meta 3 (Planejamento e execução de trabalhos técnicos conjuntos, conforme lista de prioridades definida na Meta 2). A iniciativa do DNIT visou aproximar os atores envolvidos nas demandas de bens imóveis ferroviários para busca de soluções conjuntas que otimizem pessoal e recursos, pois cada instituição traz sua expertise e equipe para mitigar os danos ao patrimônio. Cabe ressaltar que a SPU/MGI, o DNIT e o MT pretendem discutir a alteração do Decreto nº 7.929/2013, e demais legislações pertinentes, no âmbito do referido ACT.

Desafios Futuros e Riscos:

O desafio reside na concretização da alteração do Decreto nº 7.929/2013 para regularizar e aprimorar a destinação e a gestão dos mais de 50 mil bens imóveis recepcionados da extinta RFFSA., para administração de parte pelo DNIT e parte pela SPU. O risco é a manutenção do teor atual do Decreto, o qual inviabiliza a gestão do patrimônio ferroviário, pois gera conflito interinstitucional entre DNIT e SPU.

- Regulamentação da Lei nº 13.448/2017, objetivando solucionar questões operacionais e logísticas por meio de alterações de contratos de concessão**

A iniciativa envolve a proposição de novo ACT entre DNIT e ANTT, e a elaboração e gestão dos termos de cessão de bens imóveis, anteriormente arrendados, cujos contratos de arrendamento estão sendo extintos em atendimento à Lei nº 13.448/2017. Também, com a publicação do Decreto nº 10.161/2019, coube ao DNIT estabelecer parâmetros e procedimentos para alienação ou disposição dos bens móveis ferroviários não operacionais inservíveis, o qual foi atendido pela publicação da IN nº 15/2020, também conhecida como IN de Desfazimento.

Apesar do esforço empreendido, não houve adesão das concessionárias ao normativo. Dessa forma, a DIF estruturou o processo de desfazimento de bens ferroviários e propôs atualização da IN nº 68/2021, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados com vistas à alienação, à cessão, ao desfazimento e à baixa de veículos oficiais e de outros bens móveis que compõem o patrimônio do DNIT, para adequação à nova lei de licitações e institucionalização dos procedimentos.



Resultados:

Foi dada continuidade ao processo de retirada dos bens móveis alienados (doados e leiloados) dos pátios e da faixa de domínio, no estado de São Paulo. Além disso, foram realizados dois leilões de bens móveis inservíveis: um no estado de Minas Gerais, envolvendo 67 itens, que arrecadou R\$ 1,65 milhão; e outro no estado do Espírito Santo, com um lote de 5.400 kg de trilhos, resultando em R\$ 28 mil de arrecadação. No total, foram leiloados 68 bens, totalizando aproximadamente R\$ 1,68 milhão.

Desafios futuros e riscos:

- Dar continuidade ao processo de limpeza dos pátios e da faixa de domínio ferroviária (desfazimento de bens ferroviários inservíveis) por meio de destinações (doações.gov, consulta públicas, doações e leilões);
- Dar continuidade à formação e atuação das comissões de avaliação e de alienação, nas Superintendências Regionais;
- Concluir os processos de extinção dos contratos de arrendamento das Concessionárias Ferrovia Centro-Atlântica S.A. (FCA) e Ferrovia Tereza Cristina (FTC);
- Tratar com a ANTT sobre a possível extinção do contrato de arrendamento estabelecido com a Ferrovia Transnordestina Logística S.A (FTL) e estabelecer o novo ACT entre DNIT e ANTT.

Para 2025, está prevista a realização de três ações com seus respectivos resultados: a formalização de seis Termos de Cessão, somando seis bens imóveis; 24 Termos de Doação, totalizando 51.368 bens móveis destinados; quatro Leilões de bens móveis inservíveis, resultando no desfazimento de 37 bens, com arrecadação de R\$ 1,91 milhão.